

**PROPOSTA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DO
TURISMO A CAVALO EM UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO**



PROPOSTA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DO TURISMO A CAVALO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Para: Gestores federais, estaduais e municipais das unidades de conservação da natureza/SNUC/Brasil.

Propositor: Associação Brasileira de Turismo Equestre (ABTE), cnpj 39.513.019/0001-77

Elaboração: Sergio Lima Beck, educador físico e biólogo com especialização em Zootecnia de equinos tudo pela UFRGS, autor de livros equestres, ex-professor da PUC/PR e da UNIPLAC/SC, registro Licenciatura Plena nº 41464 no Ministério da Educação, vice-presidente da ABTE;

Apoios: Instituto Brasileiros de Equideocultura (IBEqui), ...

Data:

Foto da capa: página interna do livro de Jakzam Kaiser, “Aventura no Caminho dos Tropeiros”, Editora Letras Brasileiras, Florianópolis, 2006.

Sumário

Resumo	3
Introdução	4
Objetivo	7
Justificativas	7
Referencial teórico de pontos positivos da Visitação Montada às UCs	25
Argumentos polêmicos ou contrários ao cavalo e contra-argumentos a favor.....	288
Normativas para Visitação Montada às UCs.:.....	32
Plano de trabalho para regulamentação e ampliação da Visitação Montada às UCs.	41
Bibliografia	42

Resumo

As unidades de conservação, só em área terrestre, ocupam mais de 9% do território brasileiro. Além da conservação, do estudo e da pesquisa, algumas destas unidades contemplam visitação pública, educação ambiental e várias formas de turismo. O potencial turístico destas unidades é muito rico e variado. Todavia, com raras exceções, este potencial ainda está pouco explorado e se reflete na baixa visitação e reduzido conhecimento de toda a área visitável. Uma das limitações desse potencial é a dificuldade de locomoção interna nas UCs.

A Visitação Montada é uma opção ecológica, apropriada ambientalmente, para enfrentamento da limitação de locomoção interna nas UCs, assim como é também uma excelente forma de turismo de natureza. As vantagens da Visitação Montada são muitas, entre as quais podemos citar: melhor visão do ambiente e das paisagens; maior área visitada; maior circulação de visitantes; alcance a áreas de difícil acesso; maior aproximação da fauna; menor risco de acidentes com animais perigosos; não necessidade de estradas nem de trilhas, portanto indiretamente maior preservação das áreas naturais; mais arrecadação de ingressos; aumentos na receita das UCs; incentivo econômico e de trabalho para as comunidades do entorno, etc.

No Brasil o Turismo a Cavalo entretanto, geralmente, não tem sido permitido em nossas UCs, muito embora seja comum no mundo todo, inclusive em semelhantes áreas, como parques nacionais, de vários países das Américas do Sul, Central e do Norte.

Entre os motivos para essa pouca permissão de Visitação Montada ou Turismo a Cavalo às nossas UCs de uso público está o desconhecimento da Paleontologia equina, da Etologia dos equídeos, da especificidade do cavalo, da não consideração do parágrafo primeiro do artigo 31 do capítulo VI da lei que rege o funcionamento das Unidades de Conservação do SNUC, bem como da possibilidade de normatização da atividade.

O escopo deste documento é mostrar exemplos de outros países inclusive do nosso continente, oferecer normativas e justificar que a Visitação Montada à determinadas áreas de proteção é não só possível como muito apropriada, tanto para as Unidades de Conservação de uso público como para o Turismo geral no nosso país.

Introdução

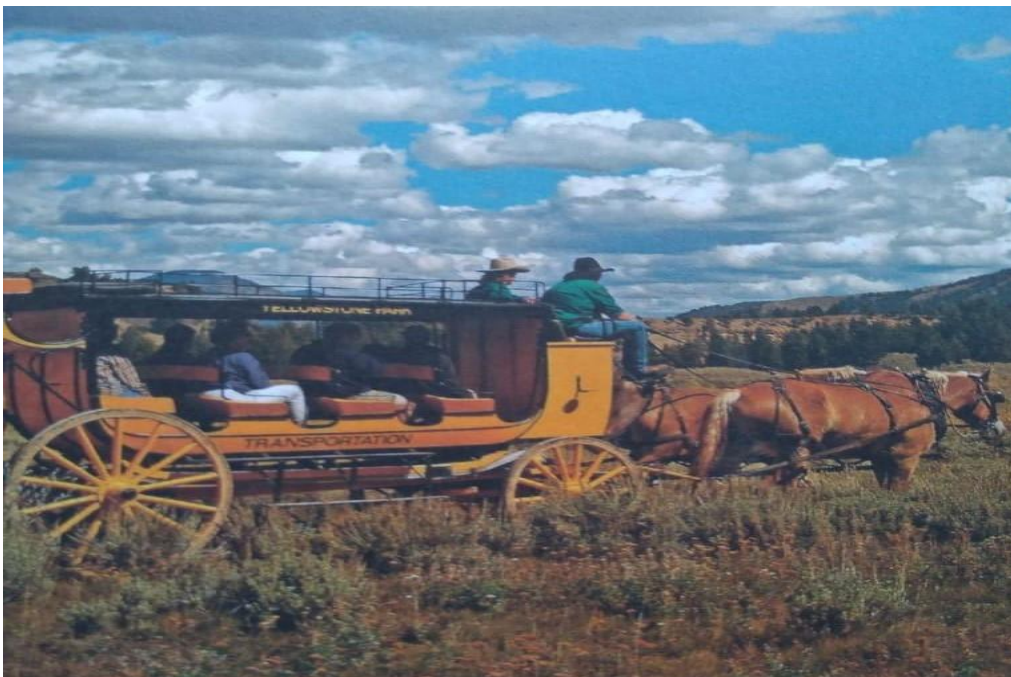
A lei 9.985 de 18/7/2000 deu forma e consistência ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), no qual as unidades de conservação (UCs) são agrupadas em duas categorias: UCs de proteção integral e UCs de uso sustentável. As UCs de proteção integral são: Estações Ecológicas; Reservas Biológicas; Refúgios de Vida Silvestre; Monumentos Naturais; Parques Nacionais. As UCs de uso sustentável são: Áreas de Proteção Ambiental; Áreas de Relevante Interesse Ecológico; Florestas (Nacionais, Estaduais, Municipais); Reservas Extrativistas; Reservas de Fauna; Reservas de Desenvolvimento Sustentável; Reservas Particulares do Patrimônio Natural. As UCs de âmbito federal estão a cargo do Ministério do Meio Ambiente e as de âmbitos estadual e municipal estão a cargo dos respectivos órgãos ambientais de governo dos Estados e Municípios. No guia “Orientações Básicas Para a Apresentação de Proposta Para a Implantação e Consolidação do SNUC” (MMA, 2016) encontra-se que algumas UCs, de ambas as categorias, contemplam visitação pública. Parques nacionais, estaduais e municipais, por exemplo, além da conservação, do estudo e da pesquisa da natureza, também oferecem uso público para fins de educação ambiental, recreação ao ar livre e lazer no ambiente natural. Estes tipos de uso público são formas de conciliar a proteção da natureza com a oferta de benefícios sociais e econômicos, para as populações, sejam do entorno das unidades, sejam do país como um todo. Segundo o documento “Contribuições do Turismo em Unidades de Conservação Para a Economia Brasileira” (SOUZA & SIMÕES, 2018) as UCs não são importantes apenas para a conservação, mas também como vetores de desenvolvimento sustentável gerando emprego e renda.

Neste contexto o chamado Ecoturismo (turismo voltado à natureza e de forma ambientalmente responsável), na vertente Turismo Equestre e no segmento Turismo a Cavalo ou Visitação Montada, se constitui numa atividade utilizada nas UCs de vários países (vide fotos e bibliografia). Isso ocorre inclusive em vários países do Continente Americano, onde a atividade do turismo a cavalo nas UCs já existe de longa data e está razoavelmente estruturada. É o caso, por exemplo, dos pioneiros parques nacionais: Nahuel Huapi (AR) e Yosemite (EUA), os quais contam com atividade equestre desde quando foram criados. É preciso lembrar que os primeiros parques nacionais mundo afora foram criados no final do século XIX e início do XX, épocas em que os equinos e os muares eram essenciais e serviam como principal meio de transporte terrestre, seja no

trabalho ou no lazer. Assim foi a presença dos equídeos na formação de várias UCs nos cinco continentes, ajudando na efetiva implantação dessas áreas, na fiscalização e na visitação das mesmas. Um bom exemplo, entre muitos, é o Parque Nacional Yellowstone, o primeiro do mundo, o maior dos EUA, o mais bem cuidado e mundialmente mais visitado. Desde o início e até hoje no Yellowstone se usa equinos e muars no patrulhamento e no turismo.



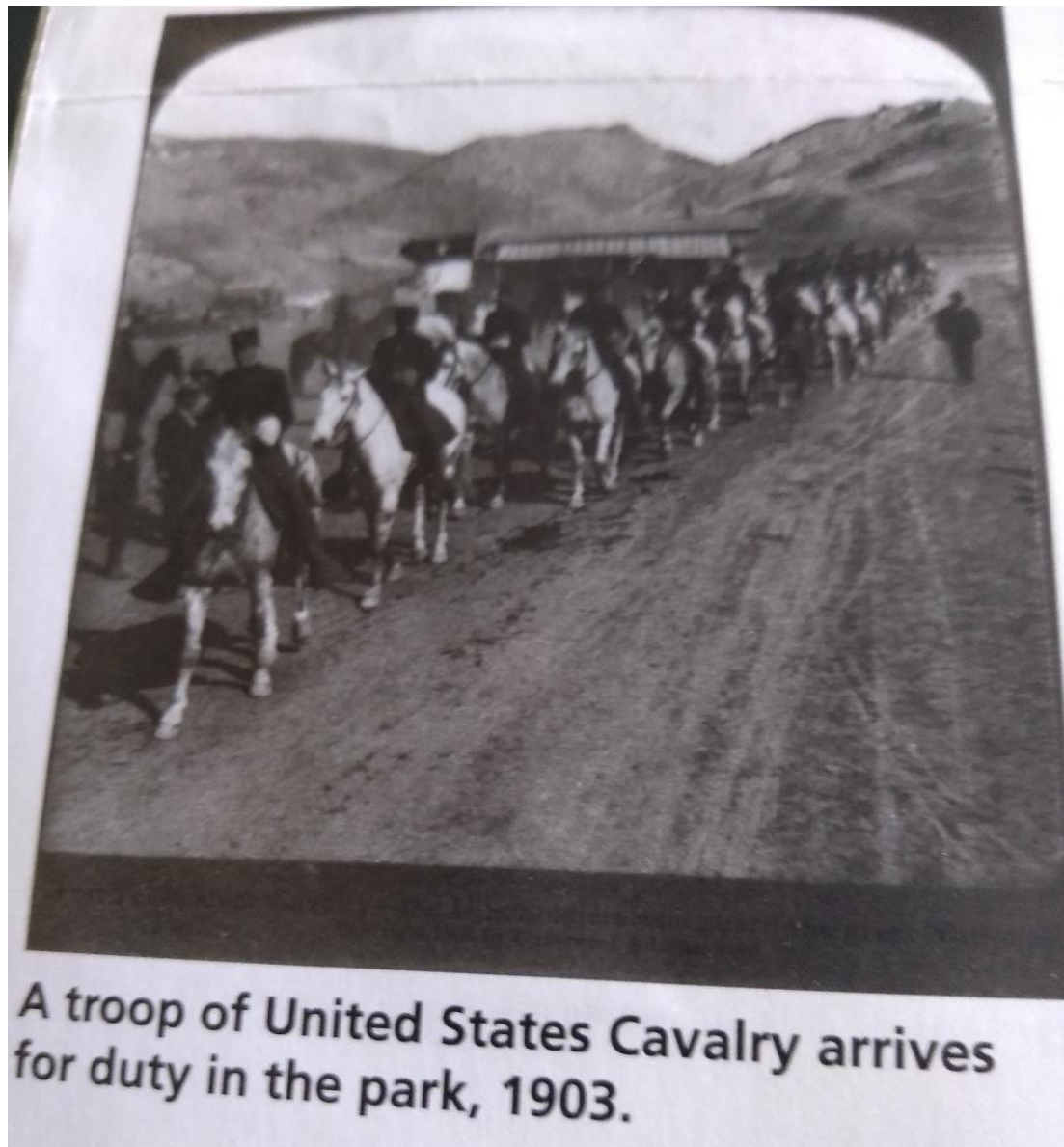
Fonte: Official Tour Book, disponível na General Store, Yellowstone Nat. Park.



Fonte: livreto de distribuição aos turistas em 2014 e outros anos, elaborado pelo Yellowstone N. P. Lodges e operadora Xantera Parks Resorts.

A primeira das duas fotos logo acima mostra o turismo equestre no Parque Nacional Yellowstone no século XIX. A segunda ou última, logo acima, mostra a mesma atividade nos dias de hoje, século XXI, no mesmo parque. Exemplo de que o

Turismo Equestre é uma atividade viável e sustentável nas UCs se devidamente normatizada.



No início do século XX, por muitos anos, foi a cavalaria do exército americano que fez a fiscalização e cuidados do Parque Nacional Yellowstone. Fonte da foto: livreto de distribuição aos turistas elaborado pela *Yellowstone Association (Inspire, Educate, Preserve)*.

A Associação Brasileira de Turismo Equestre, ABTE, proponente deste documento, é uma entidade civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos e tem por finalidade congregar, representar e defender os interesses de pessoas físicas e jurídicas relacionadas com o Turismo Equestre, promover atividades afins, qualificar e certificar mão de obra para este segmento, fomentar a Equinocultura, colaborar com órgãos governamentais e empresariais através de parcerias em prol do Turismo responsável e sustentável a cavalo.

Objetivo

O objetivo deste documento é propor aos coordenadores e gestores das UCs, por meio de justificativas e normativas técnicas, uma melhor inclusão do Brasil entre os países que contemplam o Turismo a Cavalo em determinadas áreas de proteção da Natureza. A presente proposta tem foco nas UCs com uso público e destas aquelas nas quais a Visitação Montada é viável e cabível.

Justificativas

No que tange às formas de visitação ou meio de transporte dentro das UCs do Brasil, os seus gestores têm deixado de contemplar o segmento do Turismo a Cavalo. Este segmento, no entanto, tem crescido e conta com um cativo público de turistas ao redor do mundo todo (NOTZKE, 2017). Evidência clara deste crescimento no Brasil é a existência, formalizada e legalizada, de agências específicas de Turismo Equestre com atuação nacional e internacional, como a Cavalgadas Brasil, a Cavalgadas sob Medida, a Campo Fora e outras.

Em determinadas UCs do Brasil a atividade do turismo controlado com equídeos montados é não só possível como também muito adequada e vantajosa. Todavia na maioria dos casos, onde ela é apropriada, vem sendo, entretanto, proibida ou recusada. Acredita-se que isto ocorre por questão de divergências na interpretação da lei que rege o SNUC e de onde se depreende que animais domésticos não podem adentrar às UCs.

Agora vejamos, os animais domésticos que mais comumente, que mais frequentemente, acompanham o homem nas suas visitas de lazer são cães e gatos. Ambas espécies animais que guardam no seu instinto mais remoto hábitos de predação. Antes da domesticação evoluíram como caçadores e isso ainda se reflete no comportamento de muitos deles. Faz sentido, portanto, cães e gatos estarem proibidos, até porque, muitas vezes, são conduzidos em liberdade e assim podem facilmente se afastar para perseguir alguma presa. Mesmo que conduzidos pela guia da coleira podem escapar e não convém arriscar. Nada disso, entretanto, se aplica aos equídeos que são animais presas (não predadores), herbívoros e que vivem apenas como prestadores de serviços ao homem (trabalhos, esportes, terapias, policiamento, lazer e produção de medicamentos). Nas atividades de lazer os equídeos não são conduzidos em liberdade e quando eventualmente escapam nunca vão preda nada (BECK, 1989). Não obstante isso

e apesar do artigo 31 do capítulo VI da lei que criou o SNUC dizer que é proibida a introdução de espécies não autóctones às UCs, este mesmo artigo, entretanto, contempla no seu parágrafo primeiro o seguinte: “*excetuam-se neste artigo os animais ou plantas necessários à administração e atividades, de acordo com o que dispuser em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.*” Obs.: o grifo é nosso.

Vê-se, portanto, pela lei que rege o SNUC que há, ressalvada pelo citado parágrafo primeiro do artigo 31 do capítulo VI, a possibilidade legal da utilização de equídeos na atividade de Ecoturismo Montado dentro de determinadas UCs, ainda que como exceção à regra. O que se propõe aqui, neste documento, é a observação e aceitação ou ampliação desta possibilidade. Claro, para mais sustentabilidade, tudo de forma organizada, controlada, normatizada, com as devidas restrições e somente onde for cabível.

Outrossim, da mesma lei depreende-se também que a lógica da proibição, de que trata o aludido artigo 31, se refere a introdução livre de espécie exótica que, sendo solta e fora de controle, possa passar a viver permanentemente na UC, com o risco potencial de se reproduzir por conta própria, aumentar em número e chegar a se constituir praga invasora competindo com ou predando as espécies nativas. Nada disso, entretanto, tem relação com a Visitação Montada. Não se propõe a introdução livre e permanente de equídeos nas UCs. Muito diferente disso, o que se propõe aqui é apenas a utilização dos equídeos como meio de transporte e de lazer controlado nas UCs. No que tange aos muarens então essa eventual possibilidade de reprodução e expansão descontrolada não existe em nenhuma hipótese, pois, como se sabe, são todos estéreis. Além disso, estamos também, por outros motivos, propondo (vide normas) que os equídeos machos na Visitação Montada só sejam admitidos se castrados. Portanto, mesmo se não considerássemos a possibilidade prevista no referido parágrafo primeiro em questão, a restrição do artigo 31 nada tem a ver com o escopo desta proposta técnica de controlado Turismo a Cavalos. Visitação Montada é apenas uma forma de visitação, um meio de transporte e de lazer, não tendo nada a ver com introdução livre de espécie exótica com potencial de predação ou de se reproduzir descontroladamente. Por estes e pelos demais motivos, os quais serão apresentados a seguir, acredita-se na plena validade e viabilidade da presente proposta.

Adiante se encontram outros argumentos contrários ao emprego do cavalo nas visitas às UCs, mas também contra-argumentos a favor.

É importante ressaltar que a atual rede de UCs abrange todos os biomas e atinge, só no ambiente terrestre, mais de 9% do território brasileiro (ICMBio, 2021). Esta enorme

área tem considerável parcela de terras destinadas ao conhecimento e uso público (MMA, 2016). Todavia parte considerável da área destinada ao uso público é pouco conhecida e pouco visitada. Uma das razões para este baixo conhecimento e baixa visitação é justamente a dificuldade de locomoção interna nas UCs. Veículos motorizados de quatro rodas não contam com muitas estradas, até porque construí-las é oneroso e subtrai áreas a serem preservadas. Ambos, veículos motorizados e estradas, causam considerável impacto ambiental. Tão pouco veículos motorizados de duas rodas são comuns aos visitantes, além de normalmente assustarem a fauna, fazerem poluição sonora e do ar. São também limitados quando o terreno é irregular, encharcado, com cursos de água, com vegetação relativamente alta, montanhoso, etc. A motocicleta não vai a qualquer lugar e tão pouco os triciclos e quadriculos. Bicicletas só no plano e com piso liso. Qualquer deslocamento maior de visitação a pé exige preparo físico de atleta que a maioria do público visitante não possui. A topografia, os cursos d'água, a vegetação muitas vezes de gramíneas altas e a extensão das UCs, reduzem o alcance das visitas a pé. Geralmente as visitas a pé se limitam a ir a alguma cachoeira (quando há), algum mirante e às trilhas quando não muito longas. Por outro lado, a Visitação Montada se constitui opção eficiente, ecológica e adequada para suprir as limitações de deslocamento dentro de determinadas UCs. Com efeito, assim ocorre em UCs, por exemplo, da África, da Europa, da Austrália e da Nova Zelândia.



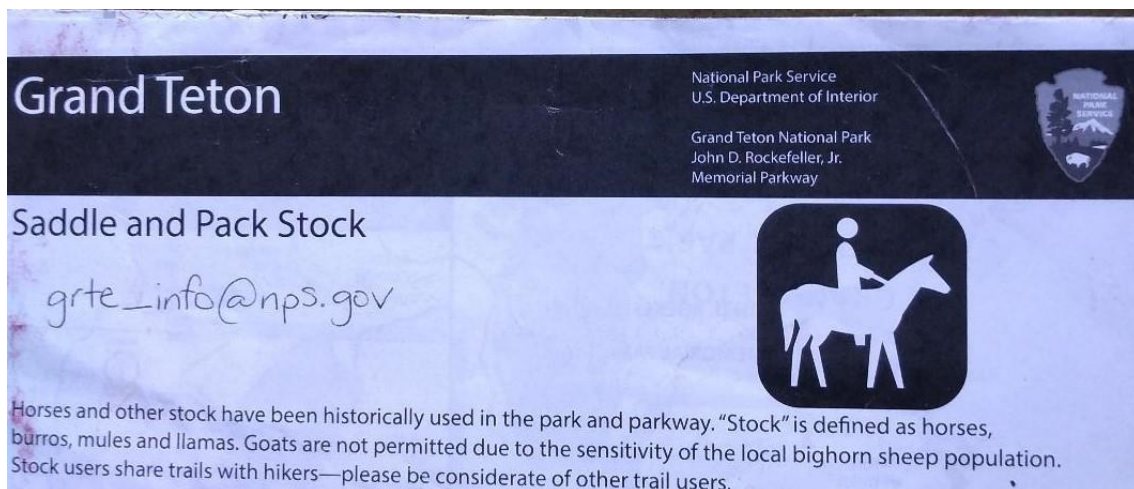
Visitação Montada, Parq. Nac. Hwange, Zimbábue, África. Fonte: arquivo de Paulo Junqueira.



Visitação Montada, Parq.Nac. da África do Sul. Fonte: arquivo da empresa de Turismo Equestre Cavalgadas Brasil.

No Continente Americano vários países como Argentina, Chile, Peru, Equador, EUA, Canadá, além de possivelmente outros, também contemplam o Turismo a Cavalo ou Visitações Montadas às UCs. Nos EUA algumas administrações de UCs chegam inclusive a manter tropa própria de cavalos e muares para oferta e aluguel aos visitantes. É o caso, por exemplo, do concorrido Yosemite National Park. Em alguns casos vão além da Visitação Montada, chegando a possuir também serviço de transporte em Atrelagem (veículos atrelados a equídeos) para os visitantes.

Abaixo são apresentadas algumas fotos que atestam o que aqui se diz. O Brasil, sem necessitar de praticamente nenhum investimento, poderia também se organizar melhor nesta direção. Claro, a proposta é para as UCs com uso público e destas aquelas onde for cabível a Visitação Montada e em Atrelagem.



Folheto de instruções do Grand Teton Nat. Park p/ visitantes montados. Fonte: National Park Service, USA.



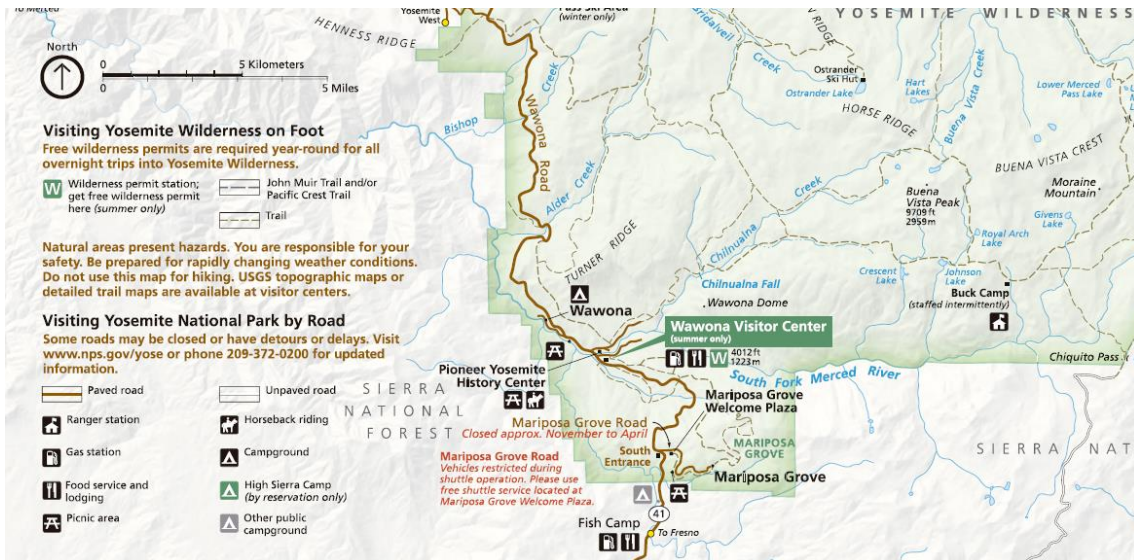
Trecho do folder do Parque Nacional de Grand Teton para visitaç o a cavalo, *EUA* (National Service Park, 2020)



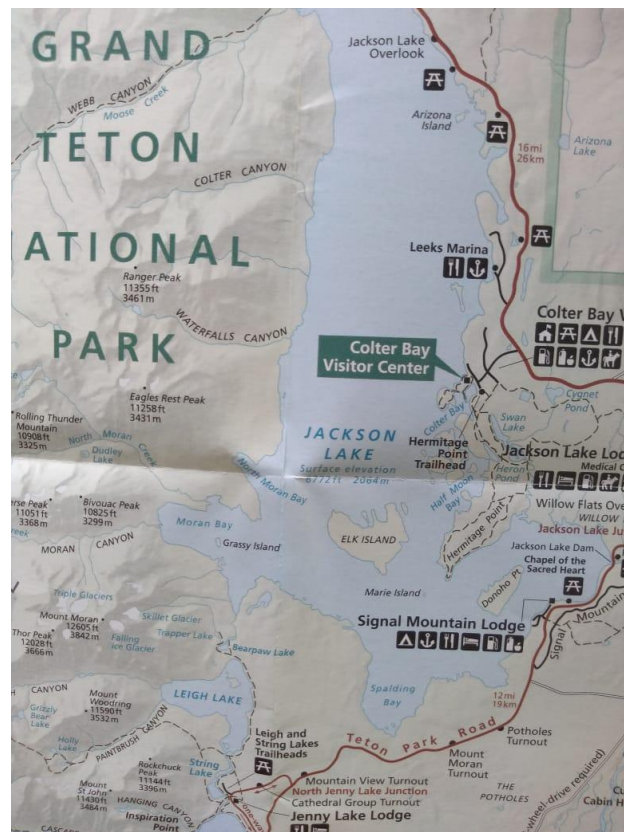
Trecho do mapa do Parque Nacional de Grand Teton, *EUA*, com indicaç es de trilhas e locais de dormit rios para visitantes a cavalo (NATIONAL PARK SERVICE, 2017).



Mapa do Parque Nacional de Cotopaxi, Equador, indicando as atividades turísticas permitidas (HOSTERIA TAMBOPAXI, 2020).



Trecho do mapa do Parque Nacional Yosemite, Estados Unidos da América, indicando as atividades turísticas permitidas, incluindo cavalgadas (NATIONAL PARK SERVICE, 2020a).



Neste mapa acima aparece indicação de trilhas e locais de acampamentos para visitantes montados no Grand Teton National Park, EUA. Disponível no Centro de Visitantes do Grand Teton N. P.



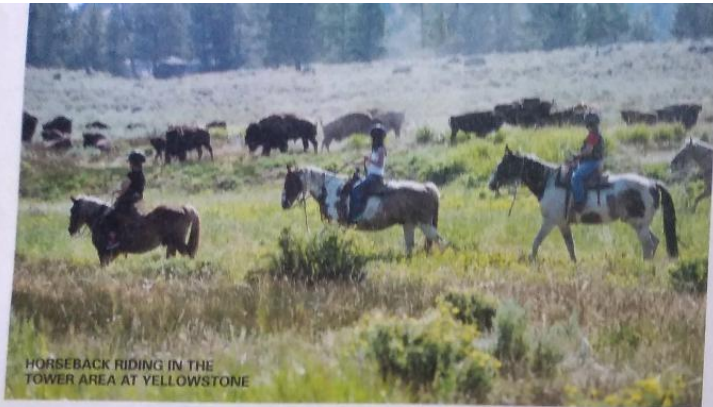
Atividades de turismo no Parque Nacional Cotopaxi, Equador.

Fonte: arquivo pessoal de Sergio Beck.



Acima Sergio Beck em visitação montada ao vulcão (ao fundo) no Parque Nacional Cotopaxi, Equador.

Fonte: foto do guia oficial de cavalgadas do P. N. Cotopaxi, Equador, 2017.



HORSEBACK RIDING IN THE TOWER AREA AT YELLOWSTONE



STAGECOACH RIDES AT TOWER JUNCTION, YELLOWSTONE

See Yellowstone on Horseback

Giddyup on a day ride or a weeklong packing trip—one of the best ways to experience the park.

No other activity fulfills the Western dream for families visiting this region like a horseback ride. Wyoming, Montana, and Idaho are home to real working cowboys, who earn their living by ranching or wrangling. And visitors can easily get in on the action: Many companies in the region offer the opportunity to get on horseback for a day ride or longer trip.

Grand Teton Lodge Company offers guided horseback rides in Grand Teton National Park. Breakfast, dinner, and wagon rides are available for riders of all abilities. Trips skirt scenic lakes and travel to stunning views of the Teton peaks. Grand Teton Lodge Company also offers pony rides for the kids (gtlc.com).

For 100 years, folks have been vacationing at the **Paradise Guest Ranch** for 100 different reasons—or some, it's the horseback riding across the sage meadows, fishing for native cutthroat trout, or hiking among the wildflowers and meadowlarks. For others, it's the family time, the fun, and the campfire stories beneath a snowstorm of stars (paradiseranch.com). Got more than a day? Explore this country the way

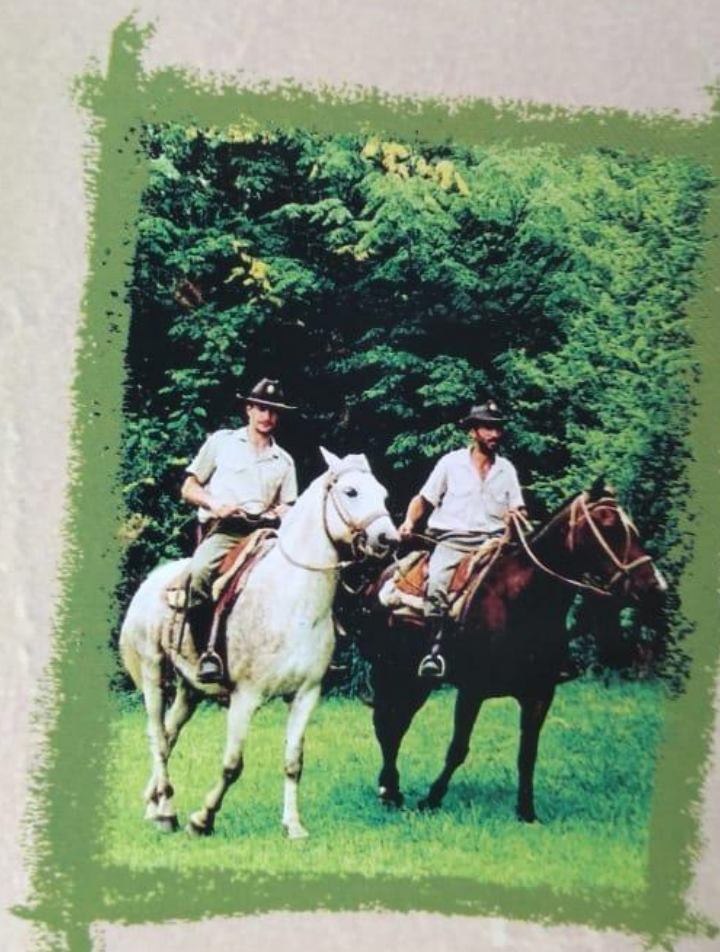
the early explorers did—on horseback. A horsepacking trip offers a true Western adventure complete with unmatched scenery and memories to last a lifetime. Companies offer trips that range from a day to several days and nights, and can tailor trips to meet different skill levels. Off your horse, you can bag peaks, fish a stream or lake, read a book, or just sit back, relax, and take in the incredible scenery.

Many **dude ranches** offer a multiday pack trip high into the wildest corners of the Rocky Mountains in Yellowstone Country. You'll photograph places few people will ever set foot in and take home memories that you'll talk about fondly for a lifetime.

A pack trip assures you unsurpassed horseback riding, fishing, wildlife viewing, and scenery. The view from the back of a horse is the perfect way to explore the vast and pristine wilderness of Yellowstone Country. You'll experience the challenge of adventure and the fellowship of family, friends, and the dude ranch staff in an outdoor vacation adventure you'll not soon forget (guestranch.com).

Foto autoexplicativa desta proposta. Fonte: pág. 106 do Yellowstone Jornal 2014.

Los Parques Nacionales
nos brindan
beneficios inigualables



Foment
La existe
originario
una oport
diversidad
mejorar s

Conservan la biodiversidad y los ecosistemas

Mantienen áreas extensas y representativas de los

Acima, Serviço de Parques Nacionais da Argentina.

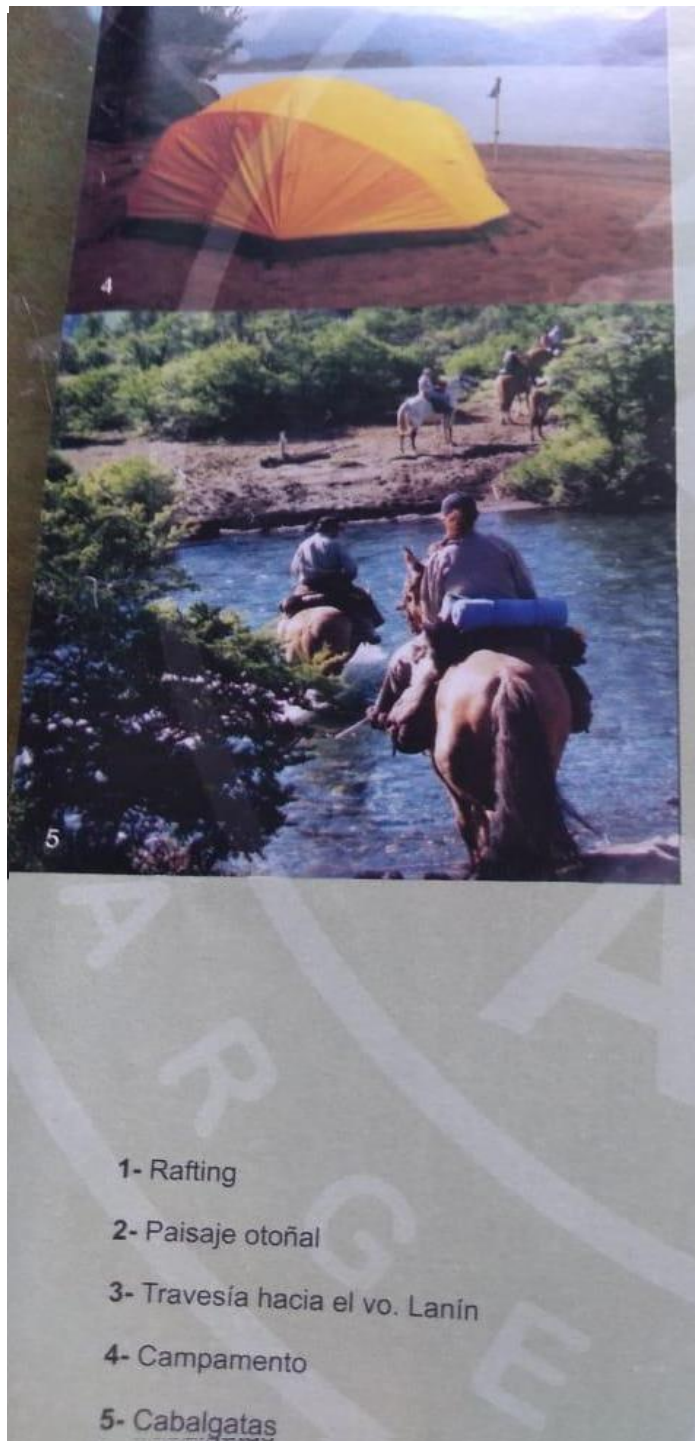
Fonte: folheto “Informacion General” produzido por APN (Administracion de Parques Nacionales), Argentina.



Parque Nacional Nahuel Huapi. Foto arquivo Paulo Junqueira, 2018.



Parque Nacional Lanin, Provincia de Neuquen, Argentina. Foto arquivo Paulo Junqueira, 2018.



Acima, visitação montada no Parque Nacional Lanin, AR.

Fonte: folheto de distribuição para turistas, disponível no Museu e no Centro de Visitantes, Parque Nacional Lanin, Patagônia, Argentina.



Cavalgando no P. Nac. los Glaciares, Sta. Cruz, AR. Foto arquivo Paulo Junqueira.



Só a cavalo. P. N. los Glaciares, Argentina. Foto arquivo Paulo Junqueira.

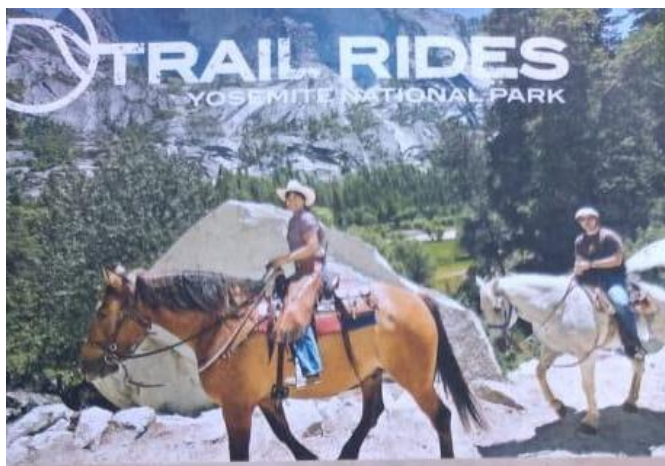
CABALGATAS LAGO PUELO

*“Una insuperable forma de internarse
en el paisaje cordillerano
para apreciar de cerca la
deslumbrante naturaleza de esta
región andino patagónica.”*



Paseos dentro y afuera del Parque Nacional Lago Puelo
Ofrecemos cabalgatas cortas desde ½ hora a día entero
Cuenca del Rio Azul y costa del Lago Puelo
Mirador del Cerro Currumahuida
Puesto de Gendarmería sobre el Lago Puelo (medio día)
Límite con Chile (1 día) y otros.
Paseos en Carruaje dentro del Parque Nacional

Fonte: folheto da empresa Abuelo Henrique Cabalgatas, a qual atua no P. N. Lago Puelo, Argentina.



TRAIL RIDES
YOSEMITE NATIONAL PARK

Experience Yosemite from the saddle with a guided mule or horseback trail ride available from three stable locations within the park.

Trail Rides in Yosemite
Enjoy the breathtaking views and majestic scenery of Yosemite National Park by mule or horseback. Our expert staff will match you with a mount based on your age and riding ability, then our experienced guides will lead your group on a two-hour, four-hour or all-day ride along one of the many scenic trails.

Yosemite Valley Stable Rides
April – October, weather permitting.

Two-Hour Ride – Ideal for beginners, this is an easy and scenic journey to Mirror Lake.
Limited availability. Reservations recommended.

Half-Day Ride – Riders will enjoy a four-hour, roundtrip trek to Clark Point with excellent views of Vernal and Nevada waterfalls.

Wawona Stable Rides
June – Early September, weather permitting.

Two-Hour Ride – Following the original wagon route around the Wawona meadow, this relaxed and easy trek is enjoyable for riders of all skill levels.
Limited availability. Reservations recommended.

Half-Day Ride – Riders will enjoy this five-hour roundtrip excursion past scenic vistas on the trail to picturesque Chivalna Falls.

Full-Day Ride – Created for the experienced rider, this trip gives participants the opportunity to choose their destination.
Limited availability. Advanced reservations required.

MIRROR LAKE: N37° 45' 3" W119° 33' 1"

Acima, propaganda oficial de Tur. Equestre no visitadíssimo Yosemite National Park, EUA.

Fonte: folheto de distribuição aos turistas, elaborado pela Green Path concessionária do National Park Service, EUA.

Acredita-se também que, de maneira geral no Brasil, diferentemente dos países citados acima, uma das causas da recusa ou do não aproveitamento da opção montada de visitação às UCs seja simplesmente não considerar a especificidade, a Etologia e a

Paleontologia dos equinos. Outra causa do não aproveitamento da opção de Visitação Montada seria o não pesar os prós e contras, além do desconhecimento da possibilidade de normatização e cuidados como os que estão sendo propostos neste documento. Como consequência de todas estas causas e também de não levarem em conta o parágrafo primeiro do artigo 31 do capítulo VI da lei do SNUC, geralmente, as regulamentações ou planos de manejo parecem desconhecer ou desconsiderar que o cavalo, em várias UCs, foi inclusive um elemento ou equipamento importante para o reconhecimento e delimitação das áreas de proteção. Caparaó e algumas outras UCs têm na sua história e no seu processo de implementação a presença e a ajuda do cavalo. Incentivar e desenvolver o Turismo a Cavalo em determinadas UCs é, também, uma forma de destacar o vínculo histórico de cooperação dos equídeos na formação territorial e cultural do Brasil, bem como na criação de algumas das suas próprias unidades de proteção. Pelos vários motivos aqui expostos o Turismo a Cavalo, de forma normatizada, não só pode como deve ser implementado, ampliado e estendido ao maior número possível de UCs.

Vale citar, entretanto, que algumas poucas UCs parecem contemplar esta possibilidade nos seus planos de manejo. É o caso do Parque Nacional de São Joaquim onde cavalgadas são práticas tradicionais e foram regulamentadas desde 2006 por portaria (TAVARES, 2012). Em outras unidades o deslocamento a cavalo já existia e permanece moderadamente existindo, principalmente quando indenizações de terras ainda não foram devidamente completadas. Achamos que todo esse contexto envolvendo equinos e muares nas UCs carece de maior atenção, maior entendimento e, principalmente, maior normatização e aproveitamento. É justamente isso que se propõe com este documento.

Enquanto a maioria das nossas UCs tem barrado a Visitação Montada, gestores de áreas protegidas de outros países como México, Portugal, Argentina, EUA, etc, tem feito inclusive uso controlado de bovinos para rebaixar vegetação arbustiva e de gramíneas altas, a fim de evitar que estas plantas, por muito maduras e secas nas épocas de estiagens, se tornem massa combustível fácil para grandes e desastrosos incêndios, sejam eles criminosos ou até mesmo naturais e espontâneos. Todo esse contexto, toda essa quebra de paradigmas e de tabus no manejo de áreas de proteção, parece ter se iniciado com os estudos de combate à desertificação feitos por Allan Savory. Este renomado biólogo e ecologista, consultor de vários parques nacionais na África e na América, conseguiu mostrar que posturas radicais ou com falta de flexibilidade não favorecem a causa ambiental. Savory provou que com manejo adequado de rebanhos domésticos nas áreas degradadas de UCs, ou também áreas fora delas, é possível reverter a desertificação e

enriquecer o solo, a flora e a fauna nativas. Para quem não conhece o trabalho do Allan Savory sugere-se que vejam na Internet o link <http://www.youtube.com/watch?v=OVufTXvdfuE> ou simplesmente digitem o nome dele no Youtube.

Referencial teórico de pontos positivos da Visitação Montada às UCs.

- Para aqueles muitos que gostam de cavalos e de áreas naturais seria como unir o útil ao agradável

- Diminuir o esforço físico e as dificuldades do visitante em áreas de difícil acesso (vide fotos logo abaixo ao final deste tópico);

- Propiciar visão mais alta e melhor do ambiente e da paisagem;

- Possibilidades de maiores aproximações e/ou mais avistamentos para apreciação da fauna. A maioria da nossa fauna não teme animais não predadores como os equídeos e é comum, por exemplo, pássaros silvestres andarem sobre o dorso e o lombo de cavalos. É também conhecido o recurso de ornitólogos, observadores de aves, fotógrafos de natureza, fora das UCs, recorrerem a deslocamentos montados em ambientes naturais, para assim conseguirem maior aproximação dos animais silvestres (APN, 2005).

- Menor risco de acidentes com animais perigosos (cobras, pumas, javalis, etc.) se comparado com o visitante pedestre;

- Maior integração com a natureza;

- Para o público amante dos cavalos significa aumento da motivação para visitas às UCs;

- Aumento do número de visitantes;

- Aumento da área visitada onde é permitido visitar;

- Maior arrecadação de taxas de ingresso e maior receita para as UCs;

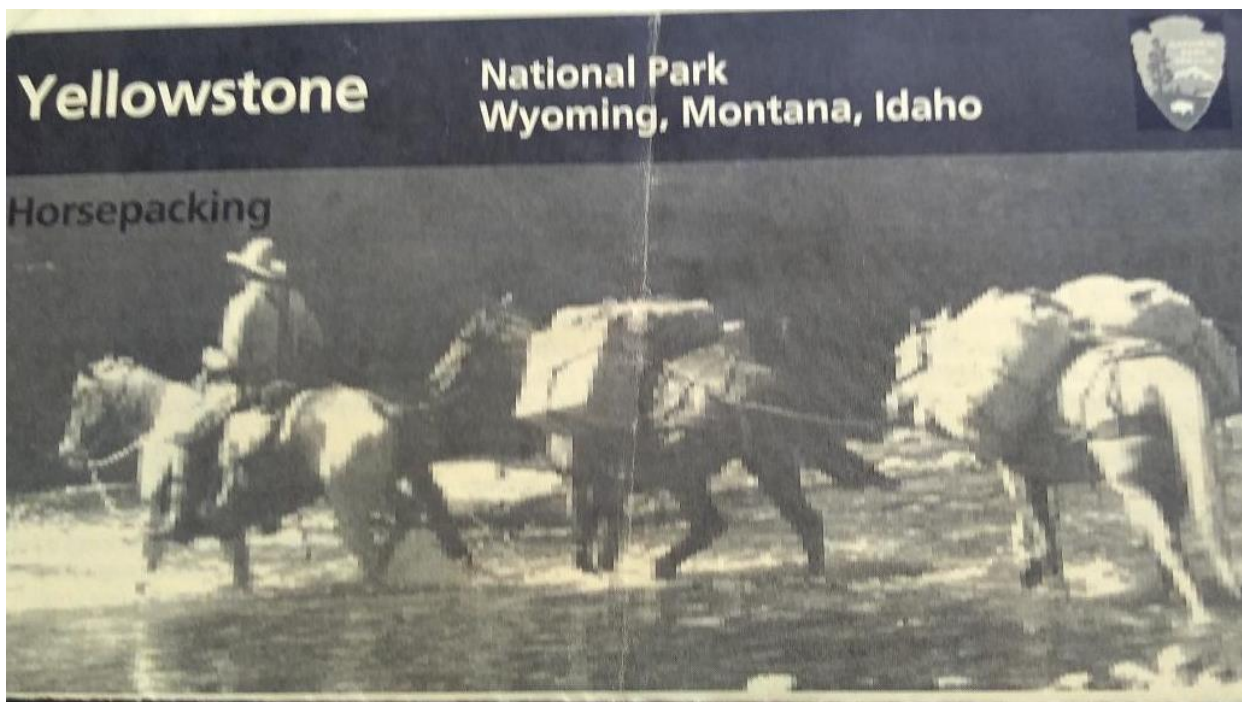
- Aumento do campo de trabalho para guias de Turismo Equestre devidamente capacitados.

- Grande ampliação da opção de destinos e roteiros para as empresas operadoras de Turismo Equestre (empreendedores de viagens a cavalo) e com isso também maior geração de emprego nessas empresas.

- Indiretamente favorece a criação e comercialização de equídeos, atividade econômica que, pelo recente estudo e pesquisa da CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária) “O Complexo do Agronegócio do Cavalo no Brasil”, gera mais

empregos diretos e indiretos que a própria indústria automobilística (LIMA & CINTRA, 2015).

- Ampliação na geração de empregos diretos e indiretos no Turismo.



Os equídeos nos levam aonde nenhuma outra forma de deslocamento consegue levar e, sabendo aproveitá-los, são especialmente úteis em determinadas UCs.

Fonte: folheto de cuidados recomendados aos visitantes montados, elaborado pelo Yellowstone's Central Backcountry Office e distribuído pela Leave no Trace Outdoor Ethics.



Bryce Canyon National Park , Utah, USA. Fonte: arquivo pessoal Paulo Junqueira.

Atualmente já existe um razoável fluxo de turistas estrangeiros que vem todos os anos ao Brasil para, montados, conhecer nossa natureza. Isso ocorre com mais frequência, por exemplo, nos Aparados da Serra (RS e SC), no Pantanal (MT e MS), nas praias do Nordeste, no entorno do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, etc. Este público será certamente aumentado, bem como o ingresso de divisas ao nosso país, se o Turismo a Cavalo for permitido e estendido em determinadas UCs.

ATIVIDADES DE AVENTURA E ECOTURISMO JÁ PRATICADAS (E PAGAS) DENTRO DO BRASIL



"Dentro do Brasil, você já pagou alguma empresa, guia ou profissional para fazer" [Respostas estimuladas por fotos das atividades]
Base: 904 respondentes

Fonte: pesquisa "Perfil do Turista de Aventura e Ecoturista no Brasil", feita em 2010 pela ABETA (Associação Brasileira de Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura).

Quanto ao item relacionado mais acima, no tópico Referencial Teórico de Pontos Positivos da Visitação Montada às UCs: "Aumento do campo de trabalho para guias de Turismo Equestre devidamente capacitados", a ABTE tem como meta e se coloca à disposição para fazer, sozinha ou em conjunto com órgãos de governo, esta capacitação e credenciamento, especialmente no que diz respeito ao Turismo em áreas de proteção.

Argumentos polêmicos ou contrários ao cavalo e contra-argumentos a favor

1) O equino é um animal exótico e não deve ser permitido ingresso nas UCs.

Este argumento contrário ao cavalo é bastante questionável. A Paleontologia equina está aí para questionar isto. A origem do cavalo (*Equus caballus*) é do Continente Americano. Praticamente toda história evolutiva da espécie equina transcorreu, principalmente, no Continente Americano e com presença inclusive no Brasil. Todavia, por caça excessiva ou por causas ainda não bem esclarecidas, é verdade que o cavalo não se encontrava no Continente Americano quando da chegada dos invasores ou conquistadores europeus. Mas o cavalo viveu 99% do tempo da sua existência nas Américas do Norte, Central e do Sul. Temos fósseis da Patagônia ao Alasca, inclusive no Brasil. E muito mais ainda está para ser descoberto nesse campo da Paleontologia (JACKSON, 1992). Não obstante isso, o que se propõe aqui é apenas o ingresso

passageiro e controlado do cavalo, como vantajoso meio de transporte montado, para o Turismo em determinadas UCs.

2) O cavalo é um animal perigoso para o visitante pedestre e para a fauna.

Contrapondo este argumento esta proposta de normatização não fala em soltar cavalos nas UCs. Ao contrário, até pela finalidade desta proposição, o cavalo deverá estar sempre sob controle e a serviço do visitante montado. Mesmo assim vale lembrar novamente que o cavalo não é um animal predador nem naturalmente agressivo. Trata-se, isto sim, de um animal tímido e geralmente arredio ao contato com estranhos. “*Mais que animal doméstico, o cavalo é, sobretudo, um herbívoro perseguido por muitos predadores*” (DEUTSCH, 2002).

3) O cavalo pode ser fonte de introdução de doenças à fauna das UCs.

Os equídeos são, felizmente, acometidos por muito poucas doenças e menos ainda pelas comuns, como a raiva, aos animais silvestres (THOMASSIAN, 2005). O contrário é mais comum. Animais nativos e silvestres como morcegos, gambás, etc., que vivem nas UCs mais comumente levam doenças para os equídeos que vivem fora. Ademais, o ingresso de equinos e muares às UCs pode e deve ser precedido de prévia vistoria ou, quando solicitado, apresentação de atestados de vacinação e exames negativos, como aliás é praxe para circulação em todo território nacional.

4) O cavalo pode ser fonte introdutora de sementes de plantas invasoras e exóticas à vegetação nativa das UCs.

Vale dizer que essa possibilidade de introdução existe com ou sem a presença do cavalo. Sementes exóticas são espalhadas também por insetos, pássaros e mamíferos silvestres que saem e voltam livremente às UCs. Até o vento é fonte de dispersão e introdução de algumas espécies dessas sementes, fenômeno este que em Botânica leva o nome de Anemocoria. Também podem ser levadas pelos pneus dos veículos motorizados que adentram às UCs. O que se deve fazer é combate permanente a essas sementes depois que elas germinam, independentemente de como foram introduzidas, inclusive porque é praticamente impossível impedir a introdução e saber exatamente como foram introduzidas.

5) O cavalo pode ser fonte de introdução de carrapatos nas UCs.

Este problema já existe com a presença de gado criado nas vizinhanças das UCs. A presença ou introdução de carrapato também se faz pela circulação, para fora e para dentro das UCs, da fauna nativa como pássaros e mamíferos dos quais a capivara é o principal nesta questão. Por outro lado, o carrapato só deixa o hospedeiro quando está

bem grande, ingurgitado de sangue e, portanto, bem visível, para só depois cair no solo e então colocar os ovos. Fica, desta forma, fácil de ser verificada in loco a eventual presença de carrapato no cavalo ou no muar quando do ingresso à UC. Mas é impensável que turista, no seu lazer, vá montar cavalo encarrapatado e, mais ainda, com carrapato ingurgitado a ponto próximo de cair ao solo. Isto simplesmente não existe. Acredita-se bem dispensável, mas outra opção de controle de ingresso de equídeos que pudessem, supostamente, conter carrapatos poderia ser solicitar atestado emitido por médico veterinário, zootecnista, agrônomo ou biólogo informando a não presença desse ácaro nas montarias dos visitantes.

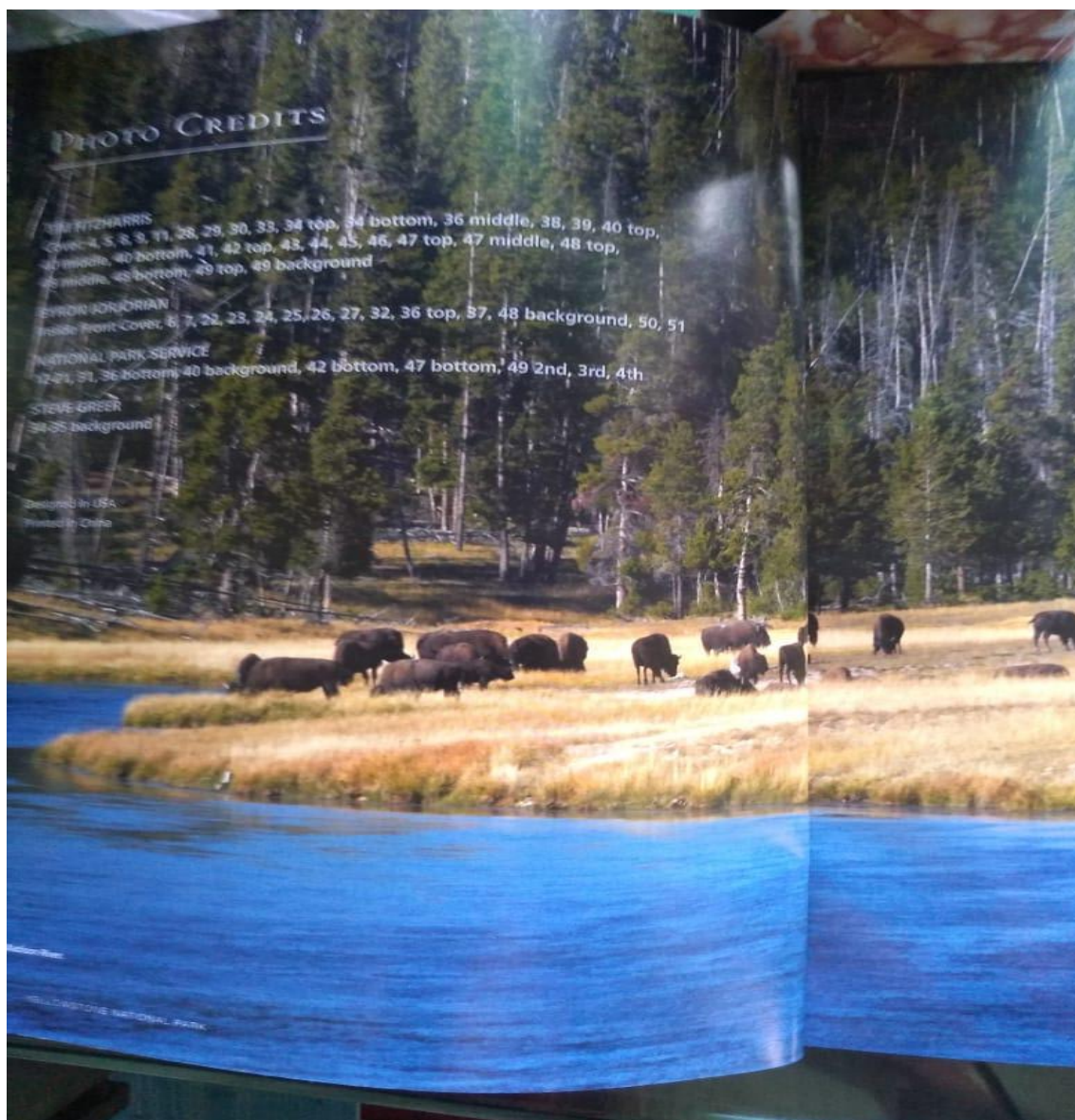
6) O cavalo vai competir com a fauna pela mesma alimentação.

O equino é um herbívoro com nicho ecológico bem específico, essencialmente comedor de algumas gramíneas e destas as preferentemente baixas. As poucas plantas que ele come e que podem ser comuns à dieta da fauna herbívora sofrem, entretanto, variações preferenciais em função do estágio vegetativo, altura, época do ano, etc (CINTRA, 2016). Não há uma coincidência completa quando se trata de preferências em espécies distintas. Por exemplo nem todas as plantas que o bovino come o equino também come e vice-versa. Idem para o estágio vegetativo de algumas gramíneas comíveis pelos equinos e bovinos. O mesmo deve acontecer com equinos e os mamíferos herbívoros das UCs. Neste contexto a alegação de competição e suposta pressão excessiva de pastejo nos parece irrelevante, principalmente se considerarmos que os cavalos estarão de passagem e serão sempre poucos, frente à grande abundância que normalmente existe de gramíneas em determinadas UCs. Ademais, o pastejo não elimina as gramíneas, apenas as rebaixa. Mas todas as gramíneas de pastejo contam com a rebrota natural. O pastejo sempre foi uma atividade sustentável, base de muitas civilizações, se bem manejado (PRIMAVESI, 1982). Vale ainda dizer, novamente, que não está sendo proposto soltar manadas de cavalos nas UCs. A circulação montada e eventuais pernoites seriam sempre uma presença relativamente pequena (vide normas), limitada, passageira e controlada.

7) O cavalo pode ser causa de compactação ou erosão do solo nas UCs.

Esse argumento não procede, tendo em vista que a maioria das civilizações foi construída com a ajuda das patas do cavalo. Se assim não fosse então as fazendas de criação de gado, muitas delas seculares, algumas das quais com grandes concentrações bovinos e equinos, estariam todas compactadas ou erodidas, o que não corresponde à realidade. Sem negar que os equídeos possam causar algum dano ao solo, é bom lembrar que compactação maior tem os veículos motorizados dentro das UCs, assim como

potencial de erosão maior tem as estradas construídas, especialmente quando não pavimentadas. Lembrando que erosões do solo e das rochosas se fazem pela ação dos ventos e das chuvas, as causadas pelo homem são fruto de estradas mal construídas, desmatamentos, mal manejo na pecuária (excesso de pastejo e de pisoteio) e, principalmente, agricultura sem práticas conservacionistas. Nas UCs a presença de antas, capivaras, cervos, cutias e outros quadrúpedes nativos de médio porte têm impactos no solo relativamente semelhante ao do cavalo e nem por isso essas espécies são alvos de restrições. A mesma comparação se pode aplicar aos grandes rebanhos de bisões (*Bison bison*) e de grandes cervídeos, mais pesados do que cavalos, presentes nos parques nacionais da América do Norte. Idem com os rebanhos de grandes mamíferos como das zebras, gnus, rinocerontes, búfalos, etc. nos parques dos países da África, além também dos próprios cavalos selvagens nos refúgios de vida silvestre em áreas públicas dos EUA, dos países da Europa, da Ásia e da África. Ademais as Visitações Montadas às UCs podem e devem ser controladas em termos de quantidade, intensidade, localização, etc. O argumento contrário ao cavalo, neste caso ou por este motivo (compactação e erosão), parece que também não se sustenta. Sem dúvida há casos conhecidos de erosões em UCs de outros países causadas por cavalos. Mas isso não é privilégio nem exclusividade dos cavalos, pois também há casos conhecidos de erosões em UCs de outros países causadas pela fauna nativa de grande porte. Para enfrentar esse tipo de problema existem planos de manejo e serviços de monitoramento das UCs, os quais devem, quando for o caso, implementar medidas de contenção da erosão ou interdição de trilhas até a recuperação das condições normais. As estradas que o homem constrói dentro das UCs, principalmente quando não pavimentadas, tem potencial de compactação e de erosão muito maior que o limitado, pequeno, disperso e passageiro trânsito com cavalo no turismo. Mamíferos autóctones de grande porte tem mais impactos ambientais nas UCs do que a presença passageira, limitada e controlada de visitantes montados.



Fonte da foto acima: página interna do Yellowstone Tour Book, do National Park Service, USA.

Normativas para o Turismo a Cavalo nas UCs.:

- 1) Todo equídeo que adentrar a uma UC para Visitação Montada deverá dispor de exames e atestados, conforme exigências de praxe para circulação nacional feitas pelos órgãos de defesa sanitária animal dos Estados e do MAPA.
- 2) Vários grupos montados poderão adentrar às UCs, mas cada grupo não pode ser constituído de mais de 12 conjuntos, isto é, 12 equídeos e seus 12 montadores. Eventuais equídeos de carga e/ou de revezamento poderão

exceder apenas três indivíduos dentro deste limite total de tamanho de cada grupo.

Obs.: 1) Esta normativa se baseia em norma semelhante que ajudamos estabelecer para a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que diz respeito a cavalgadas de turismo como empreendimento privado comercial, a fim de melhor funcionamento e também de mitigação de impactos ambientais no meio rural. 2) A ABTE se coloca à disposição para, em conjunto com órgãos do MMA e/ou do MTur e/ou da CNA, desenvolver a capacitação e credenciamento de guias de Turismo Equestre em áreas de conservação. Assim que se tenha qualificação formal de profissionais para Turismo Equestre em áreas protegidas, seria interessante incluir a seguinte normativa: Todo grupo maior do que 6 pessoas até o máximo de 12 deve necessariamente conter, dentro deste limite, um profissional habilitado como guia de Turismo Equestre em Unidades de Conservação, o qual ficaria responsável, entre outras coisas, por responder pelo grupo perante estas normativas.

- 3) Havendo controle de ingresso, a presença de visitantes montados, individuais ou em grupos, terá um limite máximo de quantidade por dia, compatível com o tamanho e capacidade de suporte da UC. Limite este a ser estabelecido no plano de manejo ou, quando ainda não existente ou não previsto no mesmo, então deverá ser determinado pela própria administração local.

Obs.: a fim de se evitar onerosos deslocamentos em vão até as UCs, no que diz respeito a esta normativa, deverá haver a possibilidade de consulta prévia sobre se o limite máximo permitido já foi atingido no dia e também deve haver a possibilidade de reserva prévia de permissão de ingresso montado.

- 4) A fim de evitar aglomerações maiores do que uma leva de 12 cavaleiros os demais visitantes montados, se próximos no tempo e no espaço, ao ingressarem na UC devem aguardar um pouco ou então procurar seguir direções iniciais diferentes das seguidas pelos que lhes antecederam.

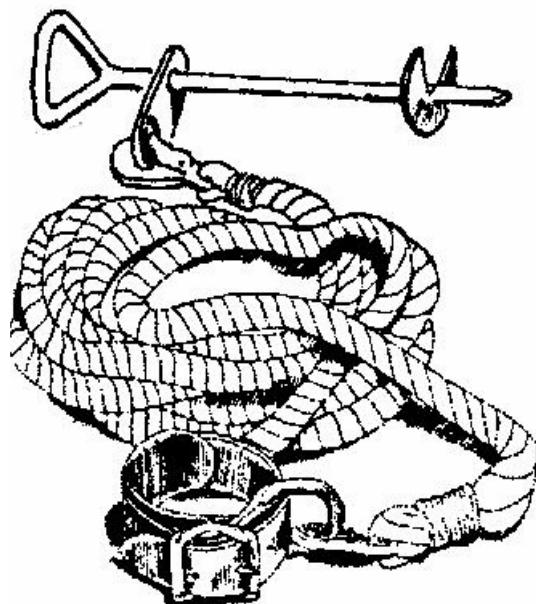
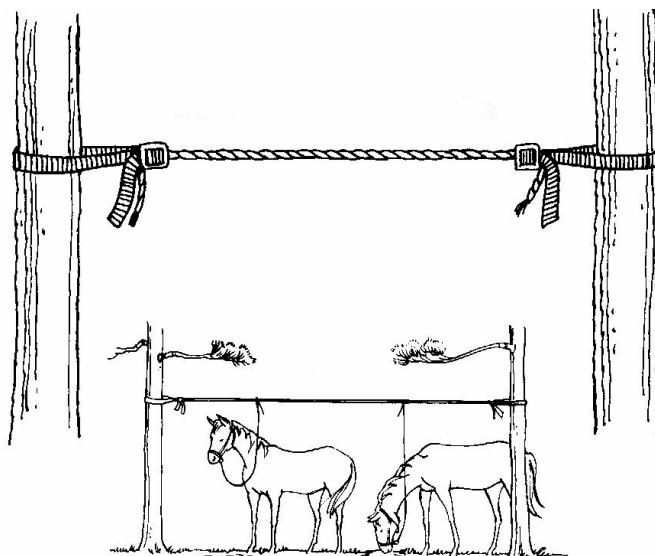
- 5) Só será permitido o ingresso de equídeos adultos e destes os machos somente se castrados.

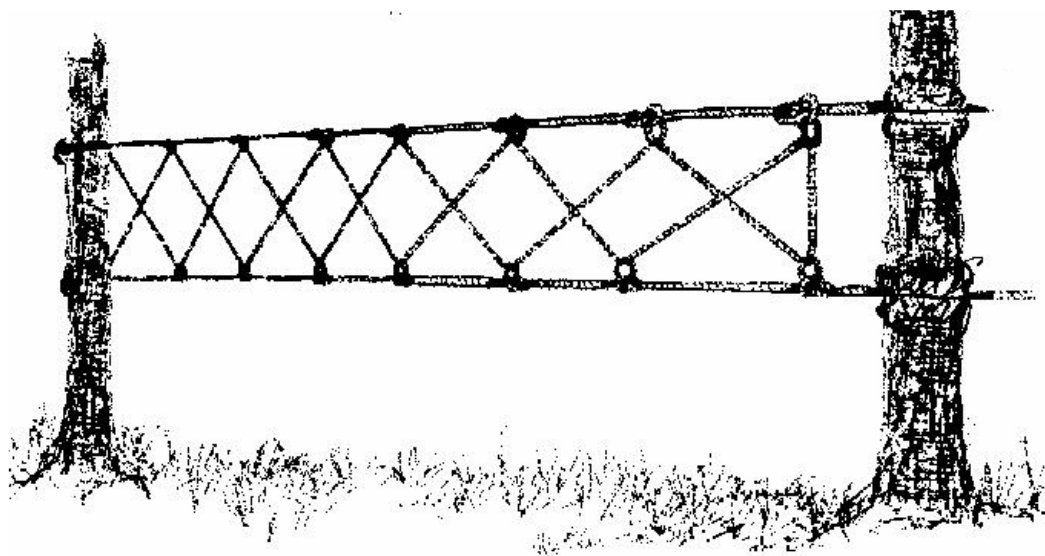
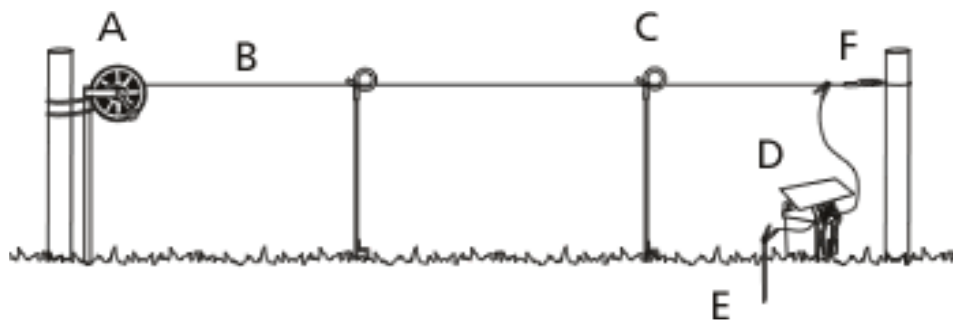
- 6) Como regra geral a velocidade de deslocamento dentro das UCs deverá ser só a passo, mas se admite lento trote ou lenta marcha. Lento galope de três tempos (cânter) pode ser tolerável em campo aberto, desde que a área em questão esteja livre e desocupada de outros turistas e animais. Velocidades altas como o galope de quatro tempos (galope de corrida) só serão permitidas em casos de eventuais e comprováveis emergências.
- 7) Ao entrarem com alimentação concentrada para os cavalos a mesma não poderá conter sementes integrais que sejam alheias às nativas da UC. Entretanto rações de qualquer concentrado, com qualquer semente, são permitidas desde que totalmente processadas por trituração, farelamento, peletização, extrusamento, etc. Quaisquer destes processamentos prévios impossibilitam germinações se as rações caírem no solo. Em se tratando de feno, silagem, pré-secado, capineira cortada, qualquer desses volumosos não poderá conter sementes, exceto se a forrageira eventualmente for de plantas nativas igualmente presentes na UC.
- 8) Deve ser terminante e expressamente proibido entrar com ou portar recipientes com bebidas alcoólicas (mesmo se adquiridos em algum eventual estabelecimento comercial interno à UC), bem como também cavalgar sob visível efeito de álcool.
- 9) Nas UCs da categoria de proteção integral, como por exemplo parques, onde for permitido acampamento livre, por cada evento e prazo de visitação os cavaleiros poderão manter para pernoite até três equídeos por, no máximo, quatro dias seguidos no mesmo local/ambiente. Quando se tratar de mais de três até seis equídeos os mesmos não poderão permanecer e pernoitar no mesmo local/ambiente por mais de três dias seguidos. Quando se tratar de mais de seis até o máximo de doze cavalos (eventualmente quinze se forem incluídos até três extras para carga ou revezamento) a permanência de pernoite nos arredores do mesmo acampamento não poderá ultrapassar dois dias, seguidos. Em se tratando de áreas com pastagens naturais, o eventual novo acampamento na mesma área, no que diz respeito ao local de pernoite dos equídeos este terá que ser outro, ou então só poderá ser repetido se transcorrido

um intervalo mínimo de 21 dias sem montarias pernoitando no mesmo espaço. Fica ainda, a critério dos agentes da administração local, a eventual possibilidade de admitirem alguma solicitação específica de prolongamento desses prazos de permanência ou, quando acharem muito necessário, indicarem a abreviação dos mesmos. Entretanto nas UCs da categoria de uso sustentável, estes limites devem ser tomados apenas como referência, mas podem ser significativamente ampliados, dependendo de cada caso e ficando também a critério da administração local.

10) Nos acampamentos ou nos momentos de descanso os animais de montaria ou carga não devem ficar totalmente soltos, isto é, totalmente em liberdade. Sempre deverão estar, em espaços que não atrapalhem o trânsito, contidos por: cabrestos amarrados em palanques ou árvore com pelo menos 20 cm de diâmetro; corda individual (soga) ao nível do solo mediante amarração em estaca; corda esticada alto entre duas árvores (ou dois palanques) na qual os animais são amarrados pelo cabresto; peias ou maneias; cercas portáteis de metal; cercas móveis de fio eletrificado por bateria portátil; barreiras naturais; etc. Em se tratando de dois ou mais equídeos, quando a tropa já se conhece e tem hierarquia estabelecida, a Etologia equina indica que se o(a) líder ou “alfa” estiver contido(a), pelo menos, um dos demais poderá ficar totalmente solto porque ele não se afastará do grupo (BUDIANSKY, 1998). Quando a geografia e a topografia apresentarem canhadas, baías ou barreiras naturais, de tal forma que o acesso se dê só por uma parte bem estreita e fácil de ser provisoriamente fechada com cordas ou algum outro equipamento móvel, geralmente é preferível que os animais dos acampados pernoitem soltos dentro destes locais, desde que estas áreas não sejam demasiado pequenas, pois assim proporcionalmente diminuem o pisoteio no mesmo local se comparado como quando contidos exclusivamente por cabresto.

Obs.: para a finalidade desta norma acima os órgãos ambientais responsáveis pela UC poderão, a exemplo de parques nacionais de outros países, pensar em futuramente construir simples currais ou piquetes para descanso ou pernoite de equídeos em locais de acampamento na natureza.





- 11) Acampamentos em local de pouca e rala vegetação devem contemplar, por parte dos cavaleiros, suficiente provisionamento extra de alimentos para os cavalos, a fim de que eventuais impactos adversos de pastejo não sejam significativos no ambiente já naturalmente pobre neste aspecto.
- 12) A contenção ou sujeição de equídeos para descanso ou pernoite em acampamento, inclusive em camping organizado, deverá se fazer sempre a não menos que 30 metros (aprox. 40 passos longos de pedestre) de distância de qualquer natural curso de água ou natural fonte de água.
- 13) Para estadias com cavalos em campings organizados e em eventuais hotéis ou pousadas dentro das UCs, caso estes estabelecimentos não disponham de estábulos, cocheiras, curais ou piquetes, as regras e condições das normativas números nove, dez, onze e doze acima se aplicam aqui também.

14) Na dessedentação dos equinos e muares em ambiente natural, quando se tratar de curso de água com margens de difícil acesso ou muito passíveis de desmoronamentos, a água deverá, com qualquer tipo de recipiente, ser coletada e fornecida pelo homem à sua montaria que ficará aguardando em solo firme.

15) Sempre que o cavalo ou muar eventualmente estrumar em locais de concentração de pessoas e em trilhas estreitas* (ou parte delas) usadas por pedestres, o cavaleiro ou montador deve se encarregar de, imediatamente, recolher o estrume e depositá-lo em um lugar mais adequado, sob pena de, não o fazendo, poder ser impedido de continuar a visitação. Esta norma vale também para local de camping organizado, muito embora o encarregado do estabelecimento possa também se responsabilizar por isso se assim o desejar e estabelecer.

*Entende-se por trilhas estreitas, ou parte estreita de trilhas, aquelas nas quais a largura não comporta mais do que duas pessoas caminhando normalmente lado a lado.

16) Em locais de acampamento selvagem ou livre, antes de se ir embora, os estrumes eventualmente acumulados próximos das áreas de barraca, de circulação, de descanso e de alimentação dos visitantes, devem ser todos coletados e transferidos, pelos cavaleiros responsáveis, para locais mais distantes e distribuídos de forma esparramada no solo, para mais rápida decomposição e desaparecimento. No caso de acampamento em camping organizado esta providência deve ser, no mínimo, diária.

17) É aconselhável que, após acampamento em área de livre escolha ou mesmo em local determinado e preparado para isso, os responsáveis pela UC façam algum tipo de monitoramento para ver se houve excesso de pastoreio, se há necessidade de reformas nas instalações ou construção de novas e, também, se deve haver interdição temporária para facilitar a mais rápida renovação da vegetação.

- 18) Áreas de solo muito frágil ou zona de grande fragilidade ambiental, assim como eventuais sítios arqueológicos ou paleontológicos, cujos elementos de valor sejam mantidos no próprio solo, deverão estar cercadas e devidamente protegidas de circulação de qualquer turista, inclusive os montados.
- 19) Deslocamentos em grupo, quando em campo aberto horizontal ou de pouca inclinação, devem ser feitos preferentemente não em fila indiana, a fim de se evitar formação de trilhas desnecessárias. Por outro lado, quando o terreno contiver trilhas feias e indicadas pela própria administração da UC, os cavaleiros, como qualquer outro visitante, devem segui-las sem sair das mesmas, salvo claro quando se tratar de pontes ou passarelas elevadas que não comportem o peso de equídeos.
- 20) Em trilhas, quando se fizer parada para descanso deve-se fazê-la em local adequado e fora do caminho, a fim de deixar o trânsito ou passagem livre.
- 21) Em trilhas estreitas, quando há encontro com o visitante pedestre em sentido contrário, é recomendável que o cavaleiro peça prioridade de passagem naquele local, pois dessa forma ocorrem menos danos à vegetação lateral. Todavia quando se tratar de local estreito com forte aclive quem sobe, independente de quem for, deve sempre ter a preferência e prioridade de passagem.
- 22) Locais em que estiver ocorrendo grande concentração de pedestres a permanência de visitantes montados deve ser evitada. Em se tratando de mirantes, cascatas, cachoeiras, furnas, praias, etc., se já estiverem ocupados por muitos visitantes a pé, os cavaleiros devem, próximos desses locais, desmontar e amarrar seus cavalos ou deixar um encarregado de cuidá-los, enquanto fazem a visita igualmente a pé. Isto vale também para portarias de ingresso se elas existirem na UC.
- 23) Havendo portaria de ingresso ou algum centro de interpretação da UC. (centro de visitantes) ou ainda, pelo menos, algum tipo de informe ambiental prévio

(folhetos, placas, painéis, vídeos, exposição oral, etc.) contendo inclusive as normas aqui sugeridas, todo visitante montado deve ser convocado a tomar conhecimento do mesmo, a fim de se estimular comportamentos ambientalmente corretos e responsáveis em área de proteção. O dito informe deve conter também informações sobre locais possíveis e mais adequados para eventuais acampamentos de visitantes montados.

Obs.: não obstante estes informes, paralelamente e na medida do possível, seria bom as administrações das UCs estimularem os proprietários de terras ao redor, para que se organizem visando hospedagem dos equídeos dos visitantes montados às áreas de proteção. Esta providência se faz especialmente útil por favorecer o turismo montado nas áreas de proteção com uso público, mesmo quando as UCs são pequenas ou dispõem de poucos locais adequados para acampamentos. Favorece também a economia local e a renda das pessoas que vivem próximas às UCs.

24) Administradores das UCs, bem como seus agentes de controle, terão sempre, perante os cavaleiros, liberdade e autoridade para decidir alguma proibição ou orientação tecnicamente justificada e eventualmente não contida nestas normas de ordenamento da visitação montada.

25) Assim como qualquer turista, o visitante montado não deve molestar a fauna, não deve deixar lixo ou qualquer sobra além do seu próprio rastro na UC. Da natureza das UCs não se leva nada além de fotografias e boas lembranças na memória.

26) Aos turistas a cavalo se aplicam também as demais normatizações, restrições e orientações já contidas no plano de manejo (se houver) ou no regulamento da UC para a visitação pública.

Plano de trabalho para regulamentação e ampliação da Visitação Montada às UCs.

Sem praticamente nenhum custo para as administrações e órgãos gestores, a maior aceitação e regulamentação da atividade de Turismo a Cavalos, conforme proposto aqui, como forma de ampliação do Turismo Ecológico nas UCs de uso público, é uma opção relativamente simples de implementação.

Depois de analisado o documento desta proposta, tendo por base os casos precedentes no Brasil e em outros países, bem como também o parágrafo primeiro do artigo 32 do capítulo VI da lei que rege o SNUC, basta que a autoridade maior do órgão gestor das UCs comunique, oficialmente, aos seus subordinados que a Visitação Montada será permitida e incentivada, sempre que respeitadas as selecionadas normas dentre as aqui propostas ou outras mais que se fizerem necessárias e incluídas.

Como investimento mínimo, apropriado e importante, sugere-se que sejam providenciados alguns meios de se fazer as normas em questão chegarem ao conhecimento prévio de todo o turista a cavalo, antes de ele ingressar propriamente dito nas UCs. Entre estes meios estão: folhetos e/ou placas e/ou vídeos e/ou explicações orais e/ou inclusão em respectivos sites, etc.

Sendo o que para o momento estamos propondo, a ABTE se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos e ajudas adicionais. Com elevado apreço e distinta consideração, atenciosamente,

Associação Brasileira de Turismo Equestre

Contatos com a ABTE:

Telefone ...

Email ...

Bibliografia

- ADMINISTRACION DE PARQUES NACIONALES. (2010). Parque Nacional Nahuel Huapi / Servicios e actividades. *Ecos del Parque*, p. 6.
- APN. (2005). *PRÁCTICAS DE BAJO IMPACTO AMBIENTAL PARA REALIZAR CABALGATAS EN ÁREAS NATURALES PROTEGIDAS*. San Carlos de Bariloche, Argentina: Administración de Parques Nacionales.
- BECK, S. L. (1989). *Equinos - Raças, Manejo, Equitação* (2ª ed.). São Paulo, SP, Brasil: Editora dos Criadores.
- BUDIANSKY, S. (1998). *The Nature of Horses : Their Evolution, Intelligence and Behaviour* (1ª ed.). Hachette, UK: Orion Pub Co.
- CINTRA, A. (2016). *Alimentação Equina - Nutrição, Saúde e Bem-Estar*. Rio de Janeiro, Brasil: Editora Roca.
- DEUTSCH, J. (2002). *EL NUEVO LIBRO DEL COMPORTAMIENTO DEL CABALLO*. Madrid, Espanha: Susaeta Ediciones.
- HOSTERIA TAMBOPAXI. (2020). *Tambopaxi: Cotopaxi Lodge*. Fonte: <https://www.tambopaxi.com/images/Tambopaximapa.jpg>
- HUDDART, D., & STOTT, T. (2019). *Outdoor Recreation: Environmental Impacts and Management* (1 ed.). Cham, Switzerland: Palgrave Macmillan.
- ICMBio. (2019). *Sistema de Unidades de Conservação completa 19 anos*. Acesso em 02 de março de 2021, disponível em Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Ministério do Meio Ambiente: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/10422-sistema-de-unidades-de-conservacao-completa-19-anos>
- ICMBio. (2021). *PAINEL DINÂMICO DE INFORMAÇÕES*. Acesso em 02 de março de 2021, disponível em Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Ministério do Meio Ambiente: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true
- JACKSON, J. (1992). *The Natural Horse: Lessons from the Wild for Domestic Horse Care* (2 ed.). Flagstaff, USA: Northland Publishing.
- LIMA, R. A., & CINTRA, A. G. (2015). *Revisão do Estudo do Complexo do Agronegócio do Cavalo*. Brasília, DF: Assessoria de Comunicação e Eventos do MAPA.
- MMA. (2016). *Orientações básicas para a apresentação de proposta para a implantação e consolidação do SNUC: Ação Orçamentária 20LX*. Brasília, Brasil: Ministério

- do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Departamento de Áreas Protegidas.
- NATIONAL PARK SERVICE. (2014). Folheto de cuidados recomendados aos visitantes montados. *Cuidados recomendados aos visitantes montados*.
- NATIONAL PARK SERVICE. (2017). *Grand Teton National Park Maps*. Fonte: <https://www.nps.gov/cartto/app/#!/maps/alphacode/GRTE>
- NATIONAL PARK SERVICE. (2020a). *Yosemite National Park, Official park map*. Fonte: <https://www.nps.gov/yose/planyourvisit/maps.htm>
- NATIONAL SERVICE PARK. (2020b). *Horseback Riding and Stock Use, Grand Teton National Park*. Fonte: National Park Service: <https://www.nps.gov/grte/planyourvisit/horserides-stock.htm>
- NOTZKE, C. (2017). Equestrian tourism: animal agency observed. *Current Issues in Tourism*, pp. 948-966.
- PRIMAVESI, A. M. (1982). *Manejo Ecológico de Pastagens*. Porto Alegre, Brasil: Editora Centaurus.
- SOUZA, T. V., & SIMÕES, H. B. (2018). *Contribuições do Turismo em Unidades de Conservação Para a Economia Brasileira - Efeitos dos Gastos dos Visitantes em 2017*. Brasília, DF, Brasil: ICMBio.
- TAVARES, S. (2012). *Portaria regulamenta visitação no Parque de São Joaquim*. Fonte: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio, Ministério do Meio Ambiente: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/3178-portaria-regulamenta-visitacao-no-parque-de-sao-joaquim>
- THOMASSIAN, A. (2005). *Enfermidades dos cavalos* (4ª ed.). São Paulo, SP, Brasil: Editora Varela.